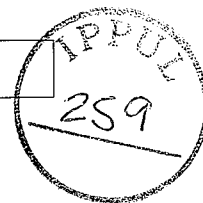




Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.



DIRETRIZ DE EIV Nº 007/2015.

Análise do Processo Nº **60049/2013** - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **Escritório Bar**

OBJETO: Aprovação de EIV para implantação de uma casa noturna, com comércio varejista de bebidas e show com apresentação de bandas e música eletrônica.

REQUERENTE: 192909 – Jovem Comércio de Bebidas Ltda - CNPJ: 08.614.128/0001-57

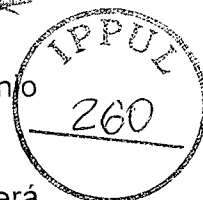
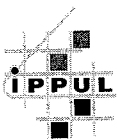
LOCAL: Rua José Roque Salton nº 33 – Loteamento Terras de David – Lote: 01 - Quadra: 01 - CEP: 86047-622, Londrina – Pr.

ZONEAMENTO ATUAL: Zona Comercial 3 (ZC-3)

São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:

1. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE

- a) Atender a ABNT NBR-9050 e o programa “**Calçada para Todos**” da Prefeitura Municipal de Londrina;
- b) Visando o incentivo ao transporte sustentável não motorizado, implantar um conjunto de paraciclo para 05 (cinco) bicicletas, na área interna do lote (reco frontal ou outro local), cujo modelo ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário (IPPUL) para as áreas públicas;
- c) Oferecer estacionamento com 49 vagas, no mínimo, as quais, deverão ser oferecidas aos clientes de modo que os veículos que se dirigem ao empreendimento, não fiquem estacionados nas ruas do entorno e venham a impactar o sistema viário local; caso o estacionamento seja oferecido por meio de convênio, o Alvará funcionamento deste



empreendimento estará condicionado à perpetuação deste convênio para estacionamento de clientes.

- d) O estacionamento conveniado com este empreendimento deverá Instalar de forma visível nos portões de acessos de veículos, placas de indicação ENTRADA e SAÍDA, com sinalizador luminoso, além de placas visíveis indicando aos clientes o convênio firmado com o ESCRITÓRIO BAR;
- e) Executar o reforço na sinalização vertical e horizontal das ruas José Roque Salton e Francisco Salton, em um raio de 100 (cem) metros a partir das testadas do empreendimento, de forma a orientar aqueles que transitam na área de influência do empreendimento e inibir conflitos de trânsito, com a prévia aprovação da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.

2. SEGURANÇA FÍSICO-TERRITORIAL E AMBIENTAL

- a) Atender a ABNT / NBR-9077, referente às saídas de emergência, distâncias de deslocamento e capacidade de lotação, não ultrapassando a densidade de 2 (duas) pessoas por metro quadrado de área útil, ou seja, a lotação máxima para este empreendimento não poderá ultrapassar 1000 (mil) pessoas;
- b) Atender a ABNT / NBR-10152, referente aos níveis de ruídos para conforto acústico, nas áreas internas e externas do empreendimento.

3. MEIO AMBIENTE

- a) Implantar um poço de infiltração de águas pluviais na área permeável (jardim), situada no cruzamento das ruas José Roque Salton e Francisco Salton, compensando o déficit de 18,4% ou 167,31m², de área permeável;
- b) **COMPENSAÇÃO DE CARBONO:** Adquirir e depositar no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), a quantia de 208 (duzentas e oito) mudas de espécies arbóreas, com fuste mínimo de 1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação, para uso na arborização

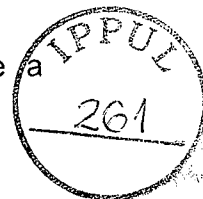


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



urbana de Londrina e restauração de fundos de vale, conforme a metodologia descrita nos trabalhos de *LACERDA et all, 2009².



Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Esta Diretriz revoga e substitui a Diretriz de EIV nº 45/2014.

Londrina, 30 de Março de 2015.

Paulo Roberto Guilherme

Eng^o Agrônomo – CREA PR:

31524/D Matrícula nº 14.2441

Maíra Tito

Diretora de Planejamento Urbano

Ighes Degrech Alvares

Diretora Presidente

JOVEM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME

CNPJ. 08.614.126/0001-57

Recebido em ___/___/___